

Processo 2014-0.333.301-3 - MIGRAÇÃO DO TPU DOGUEIRO PARA TPU – TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA A VENDA DE ALIMENTO

INTERESSADO: GILVAN VITOR MARCULINO DA SILVA

DESPACHO:

INDEFIRO o requerimento de Termo de Permissão de Uso para comércio de alimentos em vias e áreas públicas, conforme manifestação da Comissão de Avaliação dos pontos de venda de Comida de Rua, solicitado por GILVAN VITOR MARCULINO DA SILVA, através do processo 2014-0.333.301-3, face existência de TPU para dogueiro, em atendimento a Portaria nº 03/14-SMSP (SMSP e SMT), Lei 14.141/06, Lei 15.947/13 e Decreto 55.085/14, com comércio na Alameda dos Guaiases (entre Av. Indianópolis e Av. Irerê), tendo em vista que o requerente não atendeu o comunique-se no prazo legal, para apresentação da seguinte documentação: cópias em nome de Gilvan do contrato social da pessoa jurídica solicitante, devidamente registrado, ou Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e do comprovante de inscrição no CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários; comprovante do Cadastro Informativo Municipal – CADIN em nome da pessoa jurídica requerente; identificação do ponto pretendido, contendo croqui do local de instalação e layout dos equipamentos; descrição dos equipamentos em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça; atestado médico para auxiliar indicado; declaração de que não é detentor de outro Termo de Permissão de Uso - TPU para comércio de alimentos em vias e áreas públicas.

PROCESSO 2014-0.325.805-4 - MIGRAÇÃO DO TPU DOGUEIRO PARA TPU – TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA A VENDA DE ALIMENTO

INTERESSADO: MARCOS FERRAREZI CLEMENTE

DESPACHO:

INDEFIRO o requerimento de Termo de Permissão de Uso para comércio de alimentos em vias e áreas públicas, conforme manifestação da Comissão de Avaliação dos pontos de venda de Comida de Rua, solicitado por MARCOS FERRAREZI CLEMENTE, através do processo 2014-0.325.805-4, face existência de TPU para dogueiro, em atendimento a Portaria nº 03/14-SMSP (SMSP e SMT), Lei 14.141/06, Lei 15.947/13 e Decreto 55.085/14, com comércio na Rua Botucatu (entre Rua Loefgreen e Av. Onze de Junho), tendo em vista que o requerente não atendeu o comunique-se no prazo legal, para apresentação da seguinte documentação: formulário padrão devidamente preenchido e assinado; comprovante de residência em nome atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família desde que comprovado parentesco; identificação do ponto pretendido, contendo definição do período e dias da semana em que pretende exercer a atividade; croqui do local de instalação e layout dos equipamentos; descrição de categoria e dos equipamentos em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça; indicação dos alimentos que pretende comercializar; certificado atualizado do curso de boas práticas de alimentos em nome dos sócios da pessoa jurídica, nos termos da última Portaria da COVISA 2011; declaração de que não é detentor de outro TPU.

PROCESSO N.º 2003-1.017.902-1 - SILVIA A C DEL BOSCO

Assunto: Reconsideração de Despacho de Auto de Regularização

DESPACHO:

I - TORNOS SEM EFEITO o despacho exarado em tela SISACOE, Reconsideração de Despacho do Auto de Regularização, publicado em DOC de 26/08/2015, pág. 09, face proposta equivocada de 19/08/2015, pag. 100, conforme manifestação de CPDU, sob fls. 106.

II - Publique-se

III - A SMSP/ATSI para providências junto ao Sistema.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

DESPACHOS: LISTA 2015-2-221

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500

2014-0.325.805-4 MARCOS FERRAREZI CLEMENTE

2602785818

INDEFERIDO

O REQUERIMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PONTOS DE VENDA DE COMIDA SOLICITADO POR MARCOS FERRAREZI CLEMENTE, ATRAVÉS DO PROCESSO 2014-0.325.805-4, FACE EXISTÊNCIA DE TPU PARA DOGUEIRO, EM ATENDIMENTO A PORTARIA 03/14 - SMSP(SMSP-SMT) LEI 14.141/06, LEI 15.947/13 E DECRETO 55.085/14, COM COMÉRCIO NA RUA BOTUCATU (ENTRE A RUA LOEFGREEN E AV. ONZE DE JUNHO) TENDO EM VISTA QUE O REQUERENTE NÃO ATENDEU O COMUNIQUE-SE NO PRAZO LEGAL.

2014-0.332.509-6 GILBERTO VITOR MARCULINO DA SILVA

INDEFERIDO

O REQUERIMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PONTOS DE VENDA DE COMIDA SOLICITADO POR GILBERTO VITOR MARCULINO DA SILVA, ATRAVÉS DO PROCESSO 2014-0.332.509-6, FACE EXISTÊNCIA DE TPU PARA DOGUEIRO MORTORIZADO EM ATENDIMENTO A PORTARIA 03/14-SMSP(SMSP e SMT), LEI 14.141/06, LEI 15.947/13 E DECRETO 55.085/14, COM COMÉRCIO NA AL. TUPINAS (ENTRE A AV. IRERE E RUA NEREU RAMOS) TENDO EM VISTA QUE O REQUERENTE NÃO ATENDEU O COMUNIQUE-SE NO PRAZO LEGAL.

2014-0.332.509-6 GILBERTO VITOR MARCULINO DA SILVA

INDEFERIDO

O REQUERIMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PONTOS DE VENDA DE COMIDA SOLICITADO POR GILBERTO VITOR MARCULINO DA SILVA, ATRAVÉS DO PROCESSO 2014-0.333.301-3, FACE EXISTÊNCIA DE TPU PARA DOGUEIRO, EM ATENDIMENTO A PORTARIA 03/14-SMSP(SMSP-SMT), LEI 14.141/06, LEI 15.947/13 E DECRETO 55.085/14, CO COMÉRCIO NA AL. TUPINAS (ENTRE A AV. INDIANOPOOLIS E AV. IRERE), TENDO EM VISTA QUE O REQUERENTE NÃO ATENDEU O COMUNIQUE-SE NO PRAZO LEGAL.

2015-0.011.536-0 COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO

INDEFERIDO

O PEDIDO DE CERTIDAO DE DEMOLICAO LOCALIZADA NA AV. DOS EUACALIPTOS, 844, CONTRIBUINTE 041.199.0004-5, CONFORME MANIFESTACAO DE SUSL/CPDU AS FLS. 61 E 62 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2015-0.011.536-0, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DO DECRETO 51.714/10, FACE O NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.

2015-0.237.015-4 BAR E MERCEARIA FONTE DA CANA LTDA

DEFERIDO

O PEDIDO DE TPU - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA MESAS E CADEIRAS NA CALÇADA(06 MESAS E 12 CADEIRAS), DA EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NA RUA BORGES LAGOA, 999, CONTRIBUINTE 042.067.0017-6, CONFORME MANIFESTACAO DE SUSL/CPDU AS FLS. 28 E 30 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2015-0.237.015-4, NOS TERMOS DO DECRETO 36.594/96.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA N.º 35/SP-SB/GAB/15.

O Subprefeito de Sapopemba NEREU MARCELINO DO AMARAL, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com nova redação dada pelo Decreto 28.006/89

RESOLVE:

1 – AUTORIZAR o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (Cedeca Sapopemba) representada por Rubens Lazarini RG: nº 7.200.847-7 e CPF: nº 029.836.588/05 a utilizar a Praça Francisco Tavares Veloso (Praça do Planalto) Rua Torres Florêncio E. Rielie s/nº - Bairro Parque Santa Madalena para realização de evento cultural "PERIFA PAZ em parceria com via sarau e a Secretaria Municipal de Cultura com vídeos, músicas e poesia dia 12 de Dezembro de 2015, das 17h00 às 22h00.

2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

3 – O interessado fica obrigado a:

a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

PORTARIA N.º 36/SP-SB/GAB/15.

O Subprefeito de Sapopemba NEREU MARCELINO DO AMARAL, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com nova redação dada pelo Decreto 28.006/89

RESOLVE:

1 – AUTORIZAR a União dos Skatistas da Praça Botafogo, representada por Helio de Almeida Pestana RG: nº 30.715.100-1 e CPF: nº 286946729/12 a utilizar a Praça Noêmia de Campos de Sica- na Rua João das Neves s/n - Bairro Jardim Sapopemba, para realização do 4º Campeonato de Skate com atividades culturais como: Hip Hop, Rap, Grafite e DJ no dia 13 de Dezembro de 2015, das 09h00 às 19h30.

2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

3 – O interessado fica obrigado a:

a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ADIANTAMENTO CONFORME INCISO I, II E III, ARTIGO 2º DA LEI 10.513/88 – OUTUBRO / 2015.

2015-0.263.368-6. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2015-0.263.368-6, em nome de Fabio Tommasini de Carvalho referente ao período de 20/10/2015 a 31/10/2015, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ADIANTAMENTO CONFORME INCISO I, II E III, ARTIGO 2º DA LEI 10.513/88 – NOVEMBRO / 2015

2015-0.303.794-7. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2015-0.303.794-7, em nome de Fabio Tommasini de Carvalho referente ao período de 18/11/2015 a 30/11/2015, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – "CARNAVAL DE RUA 2016"

2015-0.238.097-4 À vista dos elementos contidos no presente, homologo a decisão da Comissão Especial de Avaliação, instituída conforme o Edital de Chamamento Público publicado no DOC de 05 de setembro de 2015, para, nos termos do Decreto nº 40.384/01, alterado pelo Decreto nº 52.062/10, aprovar a proposta final de parceria apresentada pela Dream Factory Comunicação e Eventos LTDA, CNPJ nº 04.458.217/0001-09, consistente na conjugação de esforços e apoio à estruturação e organização do Carnaval de Rua de 2016, na Cidade de São Paulo.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA N.º 102/2015/SMC-G

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no processo administrativo nº 2015-0.290.259-8, nos termos do item 5.1 do Edital nº 06/2015/SMC-NFC:

RESOLVE:

I - Determinar a composição da Comissão de Seleção dos projetos para desenvolver, em parceria com esta Secretaria, objetivando a Gestão Compartilhada do Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo:

Augusto José Botelho Schmidt – CPF 581.703.838-20

Andrea Fraga da Silva – CPF 138.358.818-09

Monica Mion Arruda Alves – CPF 694.217.308-87

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Encaminhe-se ao Núcleo de Fomentos Culturais para publicação e demais providências cabíveis, em especial para que seja dada ciência aos nomeados.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2015-0.319.370-1 I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no inciso I do artigo 22 da Lei Federal nº 8.212/91, na redação conferida pela Lei Federal nº 9.876/99, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, para pagamento das despesas de contribuições previdenciárias no exercício de 2016, decorrentes das contratações do CENTRO CULTURAL SÃO PAULO em que haja o fato gerador do tributo, bem assim de juros incidentes em razão do atraso e das suplementações que se fizerem necessárias, referente à prestação de serviços por

contribuinte individual, onerando as dotações orçamentárias descritas à fl. 11, nos valores abaixo discriminados:

Rubrica orçamentária	Valor previsto
25.60.13.392.3001.6353.3390.4700.00	R\$ 1.000,00
25.60.13.392.3001.6354.3390.4700.00	R\$ 91.980,00

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE AHSP/DPH/2015-62

Republicado por conter incorreções no D.O.C. de 02/12/2015, pág. 13

Assunto: Autorização do uso de 17 (dezessete) imagens do Acervo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, de fls.10 e com respaldo no Decreto 55.823, de 2